



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 278, DE 03 DE Agosto DE 2015

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe atribuem os arts. 4º, incisos I e XVII, e 23 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 e o que consta do Processo nº 00500.000336/2014-45, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 504, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 22 de junho de 2015, para constar:

“Art. 1º Autorizar, a pedido, por motivo de saúde de dependente, o exercício provisório do Advogado da União SANDRO SOUZA SCHWINDEN, matrícula Siape nº 2554036, na Procuradoria da União no Estado de Santa Catarina, para exercer atividades da Procuradoria-Seccional da União em Cascavel, seu órgão de lotação, sob a coordenação do Procurador-Seccional da União daquele órgão, com trânsito de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta portaria, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, a contar da data da publicação da Portaria nº 504, de 2015.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PUBLICADO NO BSE Nº <u>31</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Ordinário	
<input type="checkbox"/> Suplemento	
<input type="checkbox"/> Suplemento	
Em <u>03/08/15</u>	Pág. <u>9/10</u>

PUBLIQUE-SE
EM 03/08/2015

Marilucia dos Santos Costa
Coordenadora-Geral
Gabinete do Advogado-Geral da União
Mat. SIAPE nº 2161760